



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Conselho Deliberativo e Fiscal

Rua da consolação, 247, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 13001-8000

Telefone: 3396-3800

Ata de Reunião

Às 11h00 do dia 13 do mês de dezembro de 2022, na sede da Controladoria Geral do Município, teve início a Reunião Ordinária nº 13/2022, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a presidência do Senhor Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis e com a presença dos membros, Senhor Fernando Alencar Medeiros, Senhora Daniele Dobner dos Santos e Senhora Marcela F. L. de Oliveira Lourenço, para discutir os assuntos previamente indicados em pauta.

Com a abertura da reunião pelo presidente, após as discussões, foi aprovada a Ata de Reunião Ordinária nº 12/2022, realizada aos 29/11/2022, a qual já se encontra disponibilizada em meio digital no processo SEI nº 6410.2022/0011428-4 para assinatura dos membros do Conselho.

Logo em seguida, o Superintendente passou a expor um a um, os assuntos pautados, quais sejam:

1. Sobre o andamento do Contrato de Locação de Veículos da FVB (Processo SEI nº 6410.2020/0012935-0): após reunião realizada aos 12/12/2022 com a contratada, o proprietário, Sr. Marcelo, o qual já havia efetuado dois pedidos buscando reequilíbrio contratual, após exposição do SFMSP, ficou de responder acerca de seu interesse em eventualmente prorrogar o prazo do contrato que se encerrará em 10/01/23.

2. O Superintendente do SFMSP esclareceu que a dificuldade encontrada com a FVB para prorrogar o prazo de contratos em execução tem sido semelhante à que se verifica em relação aos demais contratos, percebendo-se que alguns fornecedores têm se manifestado pelo desinteresse em prorrogações.

3. Acerca do andamento das concessões foi informado ao conselho que no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 07/12/2022 foi publicado o extrato do Contrato nº 53/SFMSP/2022, Contrato nº 54/SFMSP/2022, Contrato nº 55/SFMSP/2022 (respectivamente dos blocos 1, 2 e 4). Pretende-se editar a Ordem de Início de modo que o primeiro estágio tenha seu termo inicial em 06 de janeiro de 2023, daí perdurando por dois meses com acompanhamento das SPE, até que as concessionárias assumam a operação.

4. Liquidação direta: foi informado que o SFMSP pretende terminar os contratos de liquidação direta, a partir do mês de janeiro, com as prestadoras de serviços funerários com fins lucrativos, mediante prévia comunicação, em face do estado avançado da concessão.

5. Contrato de Manutenção de Fornos: foram realizadas considerações sobre cobertura de garantia e manutenção regular, com exposição da natureza do processo SEI Nº 6410.2022/0001324-0, visando manutenção preventiva e corretiva dos fornos (5, 6, 7 e 8) para cremação, cujo contrato foi assinado em 24/11/22.

6. Encaminhamento de Ofício à Sec Cultura (Processo SEI nº 6410.2021/0011169-0): o poder público (ou as concessionárias, por disposição contratual) tem obrigação de providenciar limpeza e conservação de túmulos de interesse de preservação que se encontrem em ruínas, desde que ato do Ch do Executivo Municipal, ouvida a Sec da Cultura, assim o declare. Para preservar tais túmulos mesmo após a concessão, o SFMSP realizou estudo e encaminhou a proposta de túmulos que em seu entendimento seriam de interesse de preservação, seja pelas obras de arte nos jazigos, seja pelo fato de estarem ali enterrados personagens históricos.

7. Outros assuntos: o Superintendente do SFMSP informou que em 2023, à vista de completar 3 anos do início da pandemia do COVID-19, cujos mortos foram enterrados em sacos invólucros invioláveis, encaminhou-se ofício à Vigilância Sanitária visando obter procedimentos de exumação, com a finalidade de garantir a saúde pública e dos funcionários responsáveis pelo procedimento.

Nada mais havendo, às 12h10, o Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, na oportunidade, definindo-se a data da próxima reunião em 17 de janeiro de 2023, às 14h30, na sede da Controladoria Geral do Município.



Fernando Alencar Medeiros
Superintendente

Em 14/12/2022, às 17:00.



Daniele Dobner Santos
membro do Conselho

Em 15/12/2022, às 06:32.



Daniel Falcão
Presidente do Conselho

Em 15/12/2022, às 18:29.



Marcela Fernandes Lassi de Oliveira Lourenço
membro do Conselho

Em 11/01/2023, às 13:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075611575** e o código CRC **8E017C26**.
